



**LEI N° 1.465, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**INSTITUI O DIA 10 DE OUTUBRO COMO O DIA  
MUNICIPAL DA GUARDA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído o dia 10 de outubro como o dia Municipal da Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, Alagoas, 14 de agosto de 2017.

**PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ**  
**PREFEITO**

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).

Thiago Bezerra Alves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças